

COMARCA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 37/2018

Disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense na Comarca de Contagem - MG, durante o período de transferência de suas instalações para o novo prédio do Fórum.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONTAGEM, Marcos Alberto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ad referendum da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a conclusão das obras necessárias para transferência das Varas, Unidades Jurisdicionais, Serviços Auxiliares, CEJUSC e demais unidades judiciais e administrativas da Comarca de Contagem/MG, para a nova unidade predial;

CONSIDERANDO que, para a efetivação da mudança das instalações, foi realizada reunião conjunta com os setores envolvidos no processo de mudança, DENGEP, DIRFIN, GEOB, DIRFOR, DIRSEP, COPAT, GESUP, GEOPE, sob a direção do Dr. Carlos Donizette Ferreira da Silva, Juiz auxiliar da Presidência, e o Dr. Marcos Alberto Ferreira, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Contagem - PROCESSO SEI Nº 009822.06.2018.8.13.0079;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada do acervo processual e do mobiliário existente para o novo prédio que centralizará a Justiça Estadual da Comarca;

CONSIDERANDO que para a efetivação da mudança das instalações será necessária a transferência do link de rede do Fórum para a nova unidade predial, assim como serão remanejados o PABX e todos os equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, tanto no novo prédio quanto nos atuais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e o expediente externo no período de 14 de maio de 2018 a 01 de junho de 2018, na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Cível; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Criminal, Vara de Execuções Penais; 1ª, 2ª e 3ª Vara de Família e Sucessões; 1ª e 2ª Vara de Fazenda Municipal; 1ª e 2ª Vara Empresarial de Fazenda Pública e Registros Públicos; Vara do Tribunal do Júri; Atermação; Conciliação; 1ª e 2ª Unidades Jurisdicionais do Juizado Especial; serviços auxiliares do Distribuidor; Contadoria; Comex; Protocolo; SISCO; Sala de atendimento ao Pje; Atermação e Conciliação JESP; conciliação das Varas Cíveis e Família; CEJUS, ficando também suspensa a realização das audiências de Custódia.

Art. 2º Não haverá suspensão dos prazos processuais e do expediente externo dos feitos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, ante as particularidades afetas à matéria do juízo em questão, norteadas pelo atendimento dos superiores interesses de menores.

Art. 3º Na Vara do Tribunal do Júri, serão realizados os júris designados para o período, que ocorrerão no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Contagem, na rua Edmir Leão, nº 454, centro, Contagem-MG.

Art. 4º A transferência das Varas e demais Unidades Judiciárias, inclusive os Serviços Auxiliares, observará o cronograma a ser divulgado pela Direção do Foro.

Art. 5º Os prazos processuais criminais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 6º Fica suspenso o curso de todos os prazos processuais cíveis no período de 14 de maio a 1º de junho de 2018.

Art. 7º Durante o período de suspensão determinado no artigo 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgente, inclusive apreciação de flagrantes, com concessão de liberdade provisória ou conversão em preventiva, deverão ser submetidos aos respectivos Juízes Titulares, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana, feriados e nos dias úteis, após as 18:00 horas.

Art. 8º O disposto no artigo 1º desta Portaria não dispensa os servidores do cumprimento de suas jornadas de trabalho, bem como não desonera os Oficiais de Justiça do cumprimento de mandados.

Art. 9º Esta portaria aplica-se aos autos físicos e eletrônicos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Contagem, 28 de fevereiro de 2018.

(a) MARCOS ALBERTO FERREIRA

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Contagem